

ASSUNTO: Proposta - Assinatura de Protocolo de Cooperação com a CIG	INFORMAÇÃO N.º: 87/CMN/2021
	NIPG: 8173/21
	DATA: 2021/07/21

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
21-07-2021



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
21-07-2021


VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

PROPOSTA

"Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. (...)

Artigo 2.º

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Há anos a esta parte que a União Europeia tem envidado esforços na promoção dos direitos fundamentais, do combate à discriminação e da igualdade de oportunidades para todos. No entanto, para que ocorra uma efetiva mudança de paradigma, é fundamental que as políticas públicas nacionais e locais, contribuam para o atingir das metas a que os Estados Membros se propuseram.

Para tal, é necessário que o trabalho que se desenvolve localmente, esteja devidamente alinhado com os Planos Estratégicos Nacionais e Europeus, pelo que, e considerando que:

- A Igualdade de Género integra os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030;

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 «Portugal + Igual» (ENIND), definindo grandes metas de ação global e estrutural até 2030, para a consecução da igualdade e da não discriminação;

- A CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão;

- A CIG promove desde 2018 uma Nova Geração de protocolos com Municípios, com a duração de 3 anos podendo ser renovados por períodos iguais;

- A alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro define como competência material das Câmaras Municipais “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”;

- É, igualmente competência material das Câmaras Municipais “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”, alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

- As Autarquias Locais têm um papel extremamente importante na concretização de iniciativas que permitem ter um impacto direto no bem-estar dos seus cidadãos e das suas



cidadãs, e na aproximação e envolvimento destes, com as políticas públicas nacionais e internacionais, que têm impactos diretos e indiretos nas suas vidas;

- Em 2012 o Município da Nazaré assinou um protocolo de cooperação com a CIG com o objetivo de promover os princípios da igualdade e não discriminação, com a duração de um ano, com renovação por iguais e sucessivos períodos de forma automática;

- O Município já iniciou a adoção de algumas das medidas propostas, no presente protocolo, como a nomeação de Conselheiros/as Locais para a Igualdade; o atendimento, informação e encaminhamento de vítimas de violência doméstica, realizado no âmbito de atuação do Gabinete de Ação Social no apoio social e emocional (1 Técnica Superior de Serviço Social, com formação de Técnica de Apoio à Vítima) e no apoio psicológico (1 Psicóloga com especialização em Psicologia Clínica);

- À data, e no âmbito da OESTE CIM, o Município da Nazaré integra o Projeto Oeste+Igual, que pretende ser um projeto piloto na implementação de políticas e boas-práticas nas áreas da Igualdade de Género e da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal;

- Em 2020 o Município aderiu à Rede Integrada de Intervenção na Violência Doméstica do Distrito de Leiria;

- O Município da Nazaré tem todo o interesse em dar continuidade ao anterior protocolo, pois vê na CIG um parceiro fundamental no apoio à disseminação e implementação de medidas e ações promotoras da igualdade e não discriminação.

Face ao exposto, e uma vez que o Município da Nazaré tem vindo a implementar medidas de atuação nesta área e de forma a consolidar o trabalho desenvolvido, e considerando que a CIG é um parceiro fundamental para a prossecução desses objetivos, proponho:

- A assinatura do Protocolo de Cooperação, no âmbito na nova geração de protocolos, com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, para o desenvolvimento de ações conjuntas.

Nazaré, 21 de julho de 2021

21-07-2021

A Vereadora com o Pelouro de Ação Social e dos Direitos Sociais

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré